



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 067/2022

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 03/11/2022

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a isenção parcial de 15% (quinze por cento) no pagamento de imposto predial e territorial dos imóveis urbanos localizados ao redor de vielas do Município de Jacareí.

Autoria:

Vereador Roninha.

Distribuído em:

03/11/2022

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

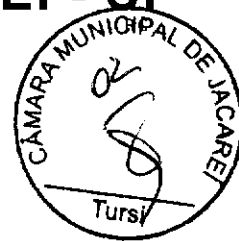
Observações:

Anotações:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE DO VEREADOR RONINHA
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a isenção parcial de 15% (quinze por cento) no pagamento de imposto predial e territorial dos imóveis urbanos localizados ao redor de vielas do município de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º Ficam estabelecidas a isenção parcial de 15 % (quinze por cento) no pagamento de imposto predial e territorial Urbano –IPTU– dos imóveis urbanos localizados ao redor de vielas do município de Jacareí.

I - A isenção parcial descrita no caput não é cumulativa com outros benefícios que o proprietário seja beneficiado.

Art 2º Farão jus a isenção parcial, moradores que contribuírem com a manutenção e organização de vielas junto ao poder público.

I – Conservação, preservação, manutenção.

II – Cultivos de plantas, hortaliças e arvores que seja regulamentada no nosso município.

Autor: Vereador Roninha:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE DO VEREADOR RONINHA
PALÁCIO DA LIBERDADE



Art 3º Para comprovação das benfeitorias realizadas, o munícipe deverá protocolar no órgão responsável as manutenções realizadas.

Art. 4º Para a efetivação do benefício para o próximo ano, o munícipe devera protocolar o pedido de isenção até setembro do ano corrente.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 3 de novembro de 2022.

~~VEREADOR - RONINHA~~

PODEMOS

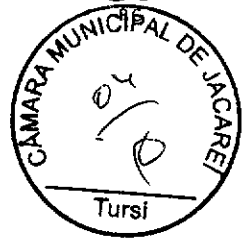
Roninha Vereador

Podemos - Jacareí/SP

Autor: Vereador Roninha:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE DO VEREADOR RONINHA
PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar os munícipes, ajudar o poder público há cuidar e manter limpas as vielas do nosso município.

Melhorias tanto para os moradores quanto para o poder publico

Podendo assim minimizar maiores reparos futuro, trazendo mais segurança a moradores e frequentadores do local.

Câmara Municipal de Jacareí, 3 de novembro de 2022.

VEREADOR - RONINHA

Podemos
Roninha Vereador
Podemos - Jacareí/SP

Autor: Vereador Roninha: